

ACTA N.º 16/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 4 de Maio de 2004. -----

----- Aos 4 dias do mês de Maio de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. Não estiveram presentes na reunião o Senhor Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Vice-Presidente da Câmara, bem como a Senhora Vereadora D. Maria do Céu Vidal Lourenço, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 82, na importância 278.503,89 € (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e três euros e oitenta e nove cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 - 5ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 5ª. Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam

tanto na receita como na despesa na quantia de 111.990,00 € (cento e onze mil novecentos e noventa euros). A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos documentos em análise arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas.-----

2 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÓMICO DE CANTANHEDE, EM / HIGIENE, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 30/04/04, do seguinte teor: "I – Considerando que na reunião da Câmara Municipal de 25/06/02 foi deliberado transferir para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM, atribuições do Município de Cantanhede, pelo que aquela empresa está obrigada, nomeadamente a: a) realização de investimentos e gestão e exploração do sistema de limpeza urbana do concelho e à recolha dos resíduos sólidos urbanos, assegurando níveis de elevada qualidade, competindo-lhe designadamente: a1) promover e executar os serviços de limpeza pública, nomeadamente na varredura e lavagem de ruas; a2) proceder à gestão e exploração das actividades relativas à limpeza e higiene pública. II – Considerando que dos estatutos da empresa municipal, nomeadamente do seu artº. 24º. consta «(Contrato-Programa) 1 – O Conselho de Administração celebrará com a Câmara Municipal de Cantanhede, contratos-programa, sempre que esta pretenda que a empresa prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rentabilidade não demonstrada, ou que tenha que optar por preços sociais. 2 – Nos contratos-programa serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a

realização dos objectivos programados; 3 – Os contratos-programa integram o plano de actividades da empresa para o período a que respeitam; 4 – Dos contratos-programa constará, obrigatoriamente, o montante dos subsídios e das indemnizações compensatórias que a empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas.» III – Considerando que, o Município de Cantanhede é proprietário das Piscinas Municipais e se mostra necessário proceder à limpeza e higiene do referido equipamento público; proponho a celebração de um contrato-programa com a INOVA – EM, mediante o qual esta empresa se compromete a: 1- proceder à higiene, desinfectação e limpeza das instalações e equipamentos das piscinas municipais e dos espaços envolventes, por forma a que a instalação e equipamentos estejam em boas condições de higiene e limpeza; 2- fornecer os produtos e instrumentos necessários à realização das actividades supra referidas; 3- realizar mapas da utilização das instalações e mapas relativos à frequência da limpeza e desinfectação; 4- abertura e encerramento das instalações. Num total de 325 horas semanais, correspondendo 122 horas a trabalho administrativo e 203 horas a trabalho de limpeza, higiene e desinfectação obrigando-se a cumprir o constante do processo de concurso que fará parte integrante do presente contrato. Como contrapartida o Município de Cantanhede transferirá para a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM a quantia total de 80.000,00 €. Esta quantia será paga em prestações mensais iguais e sucessivas no montante de 10.000,00 € que serão pagas até ao dia 20 de cada mês. Serão objecto de aditamento ao presente contrato-programa a realização de actividades não previstas.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar a celebração de um contrato-programa com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento*

Económico e Social de Cantanhede, EM, tendo em vista a execução de trabalhos de higiene, desinfecção e limpeza das instalações e equipamentos das piscinas municipais e dos espaços envolventes, nos precisos termos e condições constantes da referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. -----

3 - DESLOCAÇÃO AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA / DO CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE COCHADAS, ofício entrado nos serviços no dia 22/04/04, informando que aquela Associação se deslocará no corrente mês de Maio aos Estados Unidos da América a convite de um grupo de naturais das Cochadas e Catarinões, residentes em South River, tendo como finalidade a angariação de fundos para o Centro Popular de Trabalhadores de Cochadas, convidando para o efeito o Senhor Presidente para integrar a delegação que fará aquela visita. *A Câmara, por unanimidade, deliberou designar o Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes para representar o Município de Cantanhede na deslocação aos Estados Unidos da América a convite do Centro Popular de Trabalhadores de Cochadas, tendo como finalidade a angariação de fundos para aquela Associação.--*

4 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: LARGO DO TEATRO DE VILA NOVA DE OUTIL / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: "A obra em título foi adjudicada à firma Cadimarte – Construções, Lda., pelo valor de 82.900,00 + IVA. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que é necessário efectuar, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 19.105,14 € + IVA, o que representa

23,05% do valor da adjudicação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 30/04/04 informa o seguinte: “Atendendo à intempérie que se fez sentir no inverno passado (2002/2003), foi constatado que no local da realização desta obra havia graves problemas de águas pluviais que chegaram mesmo a inundar habitações. O colector de águas pluviais que estava previsto na empreitada, numa extensão de 500 m, era francamente escasso para resolver esta situação, só detectada já em fase da obra em concurso. Os trabalhos a mais que aqui se solicita a aprovação resultam na sua globalidade deste problema.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativo àqueles trabalhos a mais; 2) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente empreitada no valor de 19.105,14 € (dezanove mil cento e cinco euros e catorze cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / APROVAÇÃO

DE TRABALHOS A MAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Cadimarte – Construções, Lda., pelo valor de 72.500,00 € + IVA. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que é necessário efectuar, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza não prevista em obra

no valor de 10.150,02 € + IVA, o que representa 14% do valor da adjudicação. Submete-se à consideração superior a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 30/04/04 informa o seguinte: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais constantes nos mapas anexos.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 04/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que os presentes trabalhos a mais da referida empreitada deverá onerar a rubrica orçamental 03.03 0701030702 - «Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho», que neste momento dispõe de um saldo disponível de 3.698,04 €, sendo insuficiente para fazer face aos mesmos. Mais se informa que a referida rubrica irá ser reforçada na 5^a. Alteração Orçamental.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente empreitada no valor de 10.150,02 € (dez mil cento e cinquenta euros e dois cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 - CONSTRUÇÃO PARQUES, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE CANTANHEDE / PAVIMENTAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA (ZONA NORTE) / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final da empreitada mencionada em epígrafe, emitido em 28/04/04, pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100^o. e 101^o. do Código do Procedimento Administrativo, e no art^o 101^o do Decreto-Lei n^o 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem

terminou hoje dia 28/04/04, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 05/04/04. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., a empreitada de «Construção Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede / Pavimentação do Recinto da Feira (Zona Norte)», pelo valor da sua proposta no montante de 88.993,70 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a execução da empreitada de “Construção Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede / Pavimentação do Recinto da Feira (Zona Norte)” à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 88.993,70 € (oitenta e oito mil novecentos e noventa e três euros e setenta cêntimos), a que acresce o IVA e com prazo de execução de 60 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - RECURSO HIERÁRQUICO / PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA / CONCURSO PÚBLICO / ENVIO DE PARECER / DO DR. JOSÉ JOAQUIM

SAMPAIO NORA, Advogado com escritório em Cantanhede, remetendo o seu parecer, solicitado através do nosso ofício nº. 4219, de 19/04/04, relativamente ao Recurso Hierárquico interposto pela Firma MBI – Construções e Engenharia Civil,

Ld^a., concorrente excluído no acto público de abertura das propostas do Concurso Público designado por «Parque Desportivo da Tocha», o qual nas suas conclusões refere que: “A) As alegações da recorrente foram apresentadas apenas em 16 de Abril de 2004, pelo que são extemporâneas, o que acarreta a deserção do recurso interposto e conseqüentemente a decisão recorrida passou a constituir caso resolvido ou caso decidido, para todos os devidos efeitos, pelo que deve a Câmara Municipal declarar a deserção do recurso e a rejeição do mesmo, por falta de apresentação tempestiva de alegações; B) O recurso da concorrente recorrente não merece provimento, porque, apesar de o concorrente ter indicado a lista de preços unitários e apesar de os pagamentos serem feitos à medida que forem realizados os autos de medição, com a conseqüente facturação, o certo é que a empreitada tem um final diverso, consoante se trate de empreitada por preço global ou empreitada por série de preços; C) Sendo a presente empreitada uma empreitada que tem por objecto «a realização de trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e no caderno de encargos» (art^o. 2.1.1 do caderno de encargos), então estamos perante uma realidade que se coaduna mais com o segundo tipo de empreitada considerado, não utilizou a recorrente o modelo aplicável, que era o n^o. 2 e não n^o. 1, pelo que estaria desde logo incurso nesta disposição legal e a declaração referida na sub alínea iii) não corresponde ao legalmente exigido, pois a recorrente não pretende executar a obra «pela quantia de», mas «pelo valor global de», o que significa que, se o dono da obra aceitar a proposta da recorrente fica vinculado ao preço global proposto e conseqüentemente sujeita-se ao cumprimento do já citado art^o. 17^o. do RJEOP, pelo que há desconformidade entre a declaração – realização da obra por um preço global» e o que consta do caderno de encargos – empreitada por série de preços: D) Aquilo que

a recorrente chama de mero lapso é uma formalidade que influi no objecto da empreitada, pelo que não pode deixar de se considerar uma formalidade essencial;

E) Verifica-se que a recorrente não deu cumprimento ao disposto no artº. 94º., nº. 2, al. e), iii) do RJEOP, ou seja, não utilizou o modelo aplicável, nem fez declaração de compromisso de execução em conformidade com o tipo da empreitada que consta do caderno de encargos, pelo que bem andou a Comissão de Abertura das Propostas do concurso para a execução da empreitada de «Parque Desportivo da Tocha», ao não admitir a proposta da ora recorrente;

F) Como todo o concurso para a adjudicação de uma empreitada é um concurso que, por imposição da lei, é um procedimento formal, minuciosamente regulamentado, deve adoptar-se o critério de interpretação fixado na lei civil, artº. 238º., nº. 1, para os negócios formais, que exige que a declaração pretendida tenha um «mínimo de correspondência no texto respectivo documento» e valerá com o sentido que um declaratório normal obteria do documento;

G) Por três razões não pode aceitar-se o ponto de vista do lapso evidente defendido pela recorrente, quais sejam, a adopção do modelo nº. 1 do anexo III ao RJEOP, que é exclusivo das empreitadas por preço global, o cabeçalho do referido documento, onde se refere expressamente que é uma «proposta simples para empreitada por preço global» e a declaração feita nessa proposta de que se obriga a executar os trabalhos objecto da empreitada pelo «pelo valor global de», o que só cabe nas empreitadas por preço global.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes do parecer jurídico emitido pelo Dr. Sampaio Nora, o qual se dá aqui como integralmente reproduzido, deliberou: 1) Declarar a deserção do recurso hierárquico apresentado pela firma MBI – Construção e Engenharia Civil, Lda. e a rejeição do mesmo, por falta de apresentação tempestiva das alegações; 2) Não dar provimento ao recurso hierárquico em apreço, pelos

fundamentos constantes do parecer jurídico emitido pelo Dr. Sampaio Nora, com o qual se concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2004 /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 23/04/04 pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “As Marchas Populares do Concelho de Cantanhede têm vindo a ser realizadas ao longo dos últimos anos na Cidade de Cantanhede e na Praia da Tocha, com assinalável êxito. Esta iniciativa de cariz eminentemente popular, organizada pelo Município de Cantanhede em parceria com algumas Associações do Concelho, tem atraído aos dois locais de realização um elevado número de assistentes que têm tido a oportunidade de apreciar a beleza, o colorido e a música de cada marcha participante que através de representações alusivas à quadra dos Santos Populares trazem vida, cor e alegria às Terras e às Gentes Cantanhedenses. A Câmara Municipal pretende organizar uma vez mais este evento de manifesto interesse cultural no dia 25 de Junho na Praia da Tocha e no dia 28 de Junho na Cidade de Cantanhede, contando com a participação das seguintes marchas: Marcha das Arrôtas, Marcha de Cadima, Marcha da Cordinhã, Marcha de Covões, Marcha de Enxofães, Marcha da Pocariça, Marcha do Zambujal. Para comparticipação nas elevadas despesas efectuadas com a confecção dos trajes, arcos, balões e música, proponho a atribuição de um subsídio de 1.200,00 €, dividido em duas tranches, sendo a 1ª. no valor de 600,00 € a pagar durante o mês de Maio e a 2ª. de igual valor, a pagar após a realização dos desfiles das Marchas Populares 2004, aos grupos: Marcha das Arrôtas a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; Grupo Típico de Cadima; Rancho Folclórico de Cordinhã; PRODECO –

Progresso e Desenvolvimento de Covões; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães; Marcha da Pocariça a pagar à Associação Musical da Pocariça e Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal. O montante global do subsídio a atribuir às Marchas Populares 2004 é de 8.400,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos seguintes grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede/2004, um subsídio no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), a pagar em duas tranches de 600,00 € cada, sendo a primeira a pagar durante o corrente mês de Maio e a segunda após a realização dos desfiles das Marchas Populares 2004, destinado a participar nas despesas efectuadas com a confecção dos trajes, arcos, balões e música: Marcha das Arrôtas a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; Grupo Típico de Cadima; Rancho Folclórico de Cordinhã; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães; Marcha da Pocariça a pagar à Associação Musical da Pocariça e Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal.* -----

9 - CICLO DE TEATRO AMADOR DE CANTANHEDE / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA, ofício nº. 49, datado de 13/04/04, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a aquisição de equipamento de luzes para o salão daquela Autarquia onde se desenvolve o Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 28/04/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no

valor de 750,00 € para participar na aquisição do equipamento solicitado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Cadima no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a aquisição de equipamento de luzes para equipar o salão daquela Autarquia, tendo em vista a realização do Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede.-----

10 - I FEIRA DO TREMOÇO DE CADIMA / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA, ofício nº. 48, datado de 13/04/04, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização da I Feira do Tremoço de Cadima, a levar a efeito no próximo dia 9 de Maio, na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 27/04/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € para participação nesta iniciativa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Cadima no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas decorrentes da realização no próximo dia 9 de Maio da I Feira do Tremoço de Cadima a ter lugar na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. -----

----- Saiu a Senhora Vereadora Drª. Helena Teodósio.-----

11 - OBRAS DE REMODELAÇÃO NA ANTIGA SEDE / PEDIDO DE APOIO / DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE COVÕES, ofício datado de 20/04/04, solicitando o

apoio da Câmara para compartilhar nas despesas com a realização de obras de remodelação na sua antiga sede. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 03/05/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € para apoio às obras a realizar na sede antiga, com vista à instalação de uma biblioteca, ludoteca, centro ciber, sala de formação informática e museu da banda filarmónica.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Filarmónica de Covões um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar nas despesas decorrentes da realização de obras de remodelação da antiga sede daquela Colectividade, com vista à instalação de uma biblioteca, ludoteca, centro ciber, sala de formação informática e museu da banda filarmónica.*-----

----- Reentrou a Senhora Vereadora Drª. Helena Teodósio.-----

12 - 26º. EDIÇÃO DO GRANDE PRÉMIO ABIMOTA – META VOLANTE / PEDIDO DE APOIO / DA ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS, ofício datado de 21/04/04,

solicitando um apoio financeiro da Autarquia para compartilhar nas despesas do prémio da Meta Volante Oficial em Cantanhede, integrada na 26ª Edição do Grande Prémio Abimota. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 28/04/04, apresenta a

seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € para o prémio da Meta Volante em Cantanhede." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/04/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins (ABIMOTA), no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para o prémio da Meta Volante Oficial em Cantanhede, integrada na "26ª Edição do Grande Prémio Abimota".-----*

13 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA-CANTANHEDE/ DO DR.

CARMINDO MARQUES DE JESUS, residente no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 26/03/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, composto de cave, rés-do-chão e 1º. andar, sendo a cave destinada a garagem e o rés-do-chão e 1º. andar destinados a habitação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede com o n.º 02503/030691, sendo atribuído à parte rústica o artigo n.º. 12649, com a área de 3007 m² e à parte urbana o artigo n.º. 4986 com a área de 733 m², reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A (NORTE): - Rés-do-chão, destinado a habitação, composto por cozinha, salão, dois quartos, casa de banho, hall, escadas e varandas na parte posterior e 1º. andar, também destinado a habitação, composto por dois quartos, casa de banho, hall, escadas e varandas na parte posterior, com a área coberta de 174 m² e a área

descoberta (jardim adjacente do lado Poente) com 192,50 m², totalizando 366,50 m², correspondente a 50% do prédio urbano; FRACÇÃO B (SUL): - Rés-do-chão, destinado a habitação, composto por cozinha, salão, dois quartos, casa de banho, hall, escadas e varandas na parte posterior e 1.º andar, também destinado a habitação, composto por dois quartos, casa de banho, hall, escadas e varandas na parte posterior, com a área coberta de 174 m² e a área descoberta (jardim adjacente do lado Poente e Sul) com 192,50 m², totalizando 366,50 m², correspondente a 50% do prédio urbano. PARTES COMUNS:- A cave ficará comum às duas fracções, assim como o portão de acesso à mesma, a respectiva rampa, átrio de acesso à entrada principal das duas fracções, portão e escadaria de acesso à entrada principal, telhados, caleiras e quintal, que está registado sob o artigo n.º. 12649-R, com a área de 3007 m²." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, a qual informa que nada há a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 4 A 11 DE MAIO DE 2004:- O Senhor Vereador Enf.º. Maia

Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 4 a 11 de Maio de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

15 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA, fax nº.

46, datado de 04/05/04, solicitando a cedência das Piscinas Municipais para o próximo dia 7 de Maio, tendo em vista os banhos e massagens da equipa profissional de futebol. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/05/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Não se vê inconveniente na utilização das Piscinas Municipais no dia pretendido.” O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 04/05/04 propõe a isenção de taxas à Associação Académica de Coimbra pela utilização das Piscinas Municipais no dia 07/05/04. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, deliberou: 1) Ceder as instalações das Piscinas Municipais à Associação Académica de Coimbra no dia próximo dia 7 de Maio, tendo em vista a realização de banhos e massagens da sua equipa profissional de futebol; 2) Isentar aquela Associação do pagamento das correspondentes taxas pela utilização das instalações das Piscinas Municipais, tendo em conta que aquela equipa profissional da I Liga se encontra a estagiar na Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - FEDERAÇÃO MUNDIAL DAS CIDADES UNIDAS / PAGAMENTO DA QUOTIZAÇÃO REFERENTE A 2004 / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

09/03/04:- O Senhor Presidente apresentou novamente à Câmara o ofício datado de 28/02/04 da Federação Mundial das Cidades Unidas, onde era solicitado o pagamento da quota anual de associada, referente ao ano de 2004, no valor de 755,00 €, assunto já presente na reunião de 09/03/04, informando que, decorrente da criação das «Cidades e Governos (Administração) Locais Unidas», da qual o Município de Cantanhede passou a fazer parte integrante, conforme deliberado pela Assembleia Municipal de 30/04/04, aquela quotização deverá ser paga ao novo organismo, ou seja «Cidades e Governos (Administração) Locais Unidas». A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a sua deliberação de 09/03/04, no que diz respeito ao pagamento da quota anual do Município de Cantanhede referente ao ano de 2004, no valor de 755,00 €, passando este a ser efectuado à entidade «Cidades e Governos (Administração) Locais Unidas». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / PROPOSTA DE ZONAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS, fax datado de 08/04/04, apresentando, para emissão de parecer, a proposta de zonamento elaborada pela Direcção de Serviços de Avaliações nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a qual contou com a colaboração do representante indicado pela Câmara Municipal, Senhor Eng.º Coelho de Abreu, Director do Departamento de Urbanismo. Depois dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo relativamente à proposta de zonamento apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta. Contudo, deverá ficar ressalvado que nos terrenos alienados pela Câmara Municipal, nomeadamente nas áreas industriais promovidas pela Autarquia, devem prevalecer os valores indicados na

respectiva escritura de compra e venda. Mais se refere que, relativamente ao ponto 1 do relatório síntese elaborado pela Direcção de Serviços de Avaliações, são indicadas apenas 14 Freguesias quando o Concelho é composto por 19, faltando referir as Freguesias de Camarneira, Corticeiro de Cima, Sanguinheira, S. Caetano e Vilamar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 27 de Abril a 3 de Maio de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 5 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando desistência de lugar de terrado na feira; - 2 requerimentos solicitando segunda via de chapa de matrícula; - 4 requerimentos solicitando certidões diversas; - 56 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 2009 a 2103 da importância de 151.829,60 € (cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----